



câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº. 2864, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$31.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura  
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil  
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.302.0042.2.130 – Manut. dos Consórcios intermunicipais de saúde  
(541) 3.3.71.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 31.000,00  
Recurso 4510 – PAB FIXO

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a  
serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado em  
31/12/2010, no recurso 4510, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)  
na conta corrente e aplicação 45-3 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da  
Secretaria para pagamento de despesas do Consorcio Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 11 do mês de novembro do ano de 2011.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

11/11/11  
11/11/11

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
**Marcelo Zago da Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito